

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL – ORIENTAÇÕES AGOSTO 2026

Entre os dias 03 e 31 de agosto, as empresas com 100 ou mais empregados precisam novamente prestar informações ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para a elaboração do **6º Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios**.

Portanto, as empresas devem acessar o [Portal Emprega Brasil](#) e preencher a Declaração que lá consta.

A partir dessas informações prestadas, juntamente com dados do eSocial, o MTE emitirá o Relatório, que poderá ser acessado pelas empresas na área do empregador no próprio Portal Emprega Brasil.



DECISÃO DO STF E SENTENÇA FAVORÁVEL NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Conforme noticiado no [Infotrab 12](#), o STF julgou **constitucional** a Lei nº 14.611/2023, que instituiu a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios para empresas com 100 ou mais empregados.

No entanto, o acórdão do julgamento ainda **NÃO foi publicado** e a decisão **NÃO transitou em julgado**.

Por ora, a sentença favorável obtida pela FIEMG na Ação Civil Pública, isentando as indústrias mineiras com 100 ou mais empregados da obrigação de **PUBLICAR** o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, **permanece válida**.

Mas como a ação encontra-se em grau recursal, a decisão do STF fortalece substancialmente a tese da União no recurso, aumentando a chance de reforma.

Diante desse cenário, é possível que tal decisão seja modificada, razão pela qual as empresas **devem se preparar para retomar o cumprimento integral da obrigação**.

A FIEMG continuará monitorando o andamento processual da ADI no STF e da Ação Civil Pública no TRF6, informando prontamente qualquer alteração no cenário jurídico que impacte as indústrias mineiras.



A Gerência de Assuntos Trabalhistas permanece à disposição para esclarecimentos através do e-mail grt@fiemg.com.br.